



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 072/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 87.112,00 (OITENTA E SETE MIL CENTO E DOZE REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - CR.FMS
- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - CR.FMS
- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - CR.FMS
- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024.2023 - CR. FMS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 023-2023-CR.FMS
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 023-2023-CR.FMS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - CR.FMS
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - CR.FMS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - SRP

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2022 - GEOVANA TURISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto N° 072/2023
30/05/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 87.112,00(Oitenta e Sete Mil Cento e Doze Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2080	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16040000 Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
		Total da Unidade R\$	80.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	2.112,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.112,00
		Total da Unidade R\$	2.112,00
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	5.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	87.112,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal N° 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 87.112,00

Dotações Anuladas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2047	Manutenção da Ordem Pública		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	2.112,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.112,00
		Total da Unidade R\$	2.112,00
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2067	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	16040000 Transf.Gov Fed.Venc.Aq.Com.Saúde	80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
		Total da Unidade R\$	80.000,00
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	5.000,00
		Valor Total Anulado R\$	87.112,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 30 de maio de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
151.480.255-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2023-CR.FMS

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04, de 02 de maio de 2023, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023-CR.FMS e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa AMANDA BRUNET NEVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº: 28.655.601/0001-51, situada na Rua Vasco da Gama, nº 132, Bairro Centro, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas na área de Ginecologia e Obstetrícia deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

Candiba – BA, 31 de maio de 2023.

Solange Souza Silva
Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho
Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2023-CR.FMS

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04, de 02 de maio de 2023, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023-CR.FMS e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa AMANDA BRUNET NEVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº: 28.655.601/0001-51, situada na Rua Vasco da Gama, nº 132, Bairro Centro, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas na área de Ginecologia e Obstetrícia deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

Candiba – BA, 31 de maio de 2023.

Solange Souza Silva
Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho
Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2023-CR.FMS

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04, de 02 de maio de 2023, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023-CR.FMS e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa AMANDA BRUNET NEVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº: 28.655.601/0001-51, situada na Rua Vasco da Gama, nº 132, Bairro Centro, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas na área de Ginecologia e Obstetrícia deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

Candiba – BA, 31 de maio de 2023.

Solange Souza Silva
Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho
Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2023-CR.FMS

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 004, de 02 de maio de 2023, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023-CR.FMS e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa PEDIATRIA COM AMOR A SAÚDE DA CRIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 49.858.113/0001-11, situada na Rua Manoel Botelho T. Silva, nº 25 A, Bairro Brindes, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas na área de Pediatria deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.

Candiba – BA, 31 de maio de 2023.

Solange Souza Silva
Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho
Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023-CR.FMS e determino a contratação da empresa AMANDA BRUNET NEVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº: 28.655.601/0001-51, situada na Rua Vasco da Gama, nº 132, Bairro Centro, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas na área de Ginecologia e Obstetrícia deste Município de Candiba, Estado da Bahia, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

Candiba - BA, 31 de maio de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Nº 081/2023, Inexigibilidade nº 023/2023 – CR.FMS, referente a contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas na área de Ginecologia e Obstetrícia, deste Município de Candiba, em favor da empresa AMANDA BRUNET NEVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº: 28.655.601/0001-51, situada na Rua Vasco da Gama, nº 132, Bairro Centro, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n. º 8.666/93.

Candiba - BA, 31 de maio de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023-CR.FMS e determino a contratação da empresa PEDIATRIA COM AMOR A SAÚDE DA CRIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 49.858.113/0001-11, situada na Rua Manoel Botelho T. Silva, nº25 A, Bairro Brindes, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas na área de Pediatria deste Município de Candiba, Estado da Bahia, com o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.

Candiba - BA, 31 de maio de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Nº 082/2023, Inexigibilidade nº 024/2023 – CR.FMS, referente a contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas na área de Pediatria, deste Município de Candiba, em favor da empresa PEDIATRIA COM AMOR A SAÚDE DA CRIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 49.858.113/0001-11, situada na Rua Manoel Botelho T. Silva, nº 25 A, Bairro Brindes, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, com o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n. º 8.666/93.

Candiba - BA, 31 de maio de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, N° 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2023

O PRESENTE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2023, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, DESTA MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA E A EMPRESA GEOVANA TURISMO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede na Prefeitura localizada na Praça Kennedy, n° 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, n° 03, Centro, CEP n.º 46.380-000; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG n.º 09508191-74 SSP/BA e CPF: n.º 011.605.235-09, nomeada através do Decreto n.º 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n.º 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Sra. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG n.º 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto n.º 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, n.º 03, Centro, nesta cidade de Candiba – BA e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ n.º 30.553.990/0001-56, representada pela gestora Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o n.º 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto n.º 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada na Rua Atilio Pereira de Oliveira, n.º 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GEOVANA TURISMO LTDA**, CNPJ n.º 04.524.871/0001-65, situada a Rua Hermes da Fonseca, n.º 625, Bairro Santo Antônio, CEP: 46.430-000, Guanambi – Bahia, representada neste ato pela Sra. Sandra Siríaco Ramos Silva, portadora do CPF n.º 777.326.425-20, Carteira de Identidade n.º 08391501-05 SSP/BA, adiante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão, em comum acordo, que se regerá pela Lei n.º 8666/93 e suas alterações, referente a Ata de Registro de Preço, com base no Pregão Presencial N.º 009/2023, fica consignado o que se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 17% (dezessete por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preço n.º 024/2023, referente ao Pregão Presencial n.º 009/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens para atender às demandas das diversas Secretarias e pacientes em tratamento fora do domicílio, deste Município, firmada entre as partes, a partir de 28/04/2023, com fundamento na clausula quarta da referida Ata e inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Com a presente supressão, do valor unitário de cada item do lote 04 (quatro), referente à Ata de Registro de Preços, suprimirá em 17% (dezessete por cento). De modo que, os valores unitários dos itens do referido lote, serão suprimidos de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

2.2. Com a presente supressão de 17%, (dezessete por cento), o valor total global da supracitada Ata de Registro de preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será suprimido para o valor total global de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

LOTE 04 - LINHA SÃO PAULO (SERVIÇO EM CARRO EXECUTIVO)							
ITEM	LINHAS	UNIDADE	ESTIMATIVA	VALOR UNITÁRIO ORIGINÁRIO	VALOR TOTAL GLOBAL ORIGINÁRIO	VALOR UNITÁRIO SUPRIMIDO	VALOR TOTAL GLOBAL SUPRIMIDO
		(PASSAGEM)	ANUAL				
1	CANDIBA X SÃO PAULO - SP	UND	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00	R\$ 249,00	R\$ 37.500,00
2	SÃO PAULO - SP X CANDIBA	UND	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00	R\$ 249,00	R\$ 37.500,00
VALORES TOTAIS GLOBAIS: ORIGINÁRIO E SUPRIMIDO					R\$ 90.000,00		R\$ 74.700,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1.O presente termo aditivo decorre por acordo das partes com amparo legal no inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, bem como a Cláusula quarta da Ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 009/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Aditivo de Supressão.

5.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 30 de maio de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ nº 30.553.990/0001-56
Kamila Tuany Lacerda Leão Lima
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.634.059/0001-58
Rebecca Cardoso Pereira
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 13.783.487/0001-78
Agnalva Alves Martins Prado
Contratante

GEOVANA TURISMO LTDA
CNPJ: 04.524.871/0001-65
Sandra Sirlaco Ramos Silva
CPF nº 777.326.425-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

RESCISÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, cidade de Candiba, estado da Bahia, CNPJ nº 13.982.608/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO MARTINS PRADO**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba- BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no 13.783.487/0001-78, representada pela gestora Sr.ª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, estado da Bahia, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, estado da Bahia, e de outro lado a empresa **GEOVANA TURISMO LTDA**, CNPJ: 04.524.871/0001-65, situada a Rua Hermes da Fonseca, nº 625, Bairro Santo Antônio, CEP: 46.430-000, Guanambi – Bahia, representada neste ato pela Sra. Sandra Síríaco Ramos Silva, portadora do CPF nº 777.326.425-20, Carteira de Identidade nº 08391501-05 SSP/BA, resolvem pela rescisão de comum acordo entre as partes do primeiro Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 027/2022, lote nº 04, referente ao Pregão Presencial nº 003/2022, firmado entre os acima qualificados no dia 31/12/2022, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

O objeto da licitação é a aquisição de passagens para atender às demandas das diversas Secretarias e pacientes em tratamento fora do domicílio, deste Município, rescindindo ao lote 04, referido do primeiro aditivo do contrato no valor total de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

A rescisão do presente contrato, em comum acordo entre as partes, passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Candiba/BA, 30 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ nº 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante

GEOVANA TURISMO LTDA

CNPJ nº 04.524.871/0001-65

Sandra Síríaco Ramos Silva

CPF nº 777.326.425-20

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0BDF-5FDE-0783-D4D2-643B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0BDF-5FDE-0783-D4D2-643B



Hash do Documento

4713e0d3aca7b1775cf9cad4eb3077d7aff19a7896032243ed6e8f6f8011ea4b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/05/2023 16:48 UTC-03:00